

INFORMAÇÕES SOBRE EXAMES NACIONAIS

ALUNOS 11º ANO

QUEM SE DEVE INSCREVER PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES FINAIS NACIONAIS?

Alunos 11º ano, quando pretendam:

- Obter aprovação em disciplinas que integram o plano curricular do respetivo curso;
- Realizar exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso;

QUANDO E ONDE SE REALIZA A INSCRIÇÃO NAS PROVAS E NOS EXAMES?

As inscrições realizam-se online, na plataforma PIEPE, disponível em: <https://jnepiepe.dge.mec.pt/site/login>.

Os alunos internos e autopostos têm de se inscrever obrigatoriamente para a 1.ª fase das provas e exames do ensino secundário do 11.º ano de escolaridade, nos seguintes prazos:

Prazos de inscrição

1.ª Fase: 26 de fevereiro a 8 de março

2.ª Fase: 15 a 16 de julho

NOTA 1:

Os alunos que anularem a matrícula, (podem fazê-lo até ao dia 31 de maio de 2024), após o prazo de inscrição para a 1.ª fase, acima mencionado, devem inscrever-se ou atualizar a sua inscrição na PIEPE, nos **dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula**.

Os alunos do ensino secundário, que pretendam concluir disciplinas cujo **ano terminal frequentaram sem aprovação**, devem inscrever-se ou atualizar a sua inscrição na PIEPE, nos exames e ou nas provas da 1.ª fase, **nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas da avaliação sumativa final do 3.º período**.

Os alunos que pretendam obter aprovação em disciplinas do mesmo curso ou de curso diferente do frequentado nas quais não estejam matriculados, desde que

estejam ou tenham estado matriculados no ano curricular em que essas disciplinas são terminais são considerados autopropostos.

QUE DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO?

Os alunos da escola **não têm de anexar nenhum documento** no ato de inscrição.

COMO PROCEDER À INSCRIÇÃO NAS PROVAS E EXAMES?



UTILIZAR SEMPRE O NOME COMPLETO DO ALUNO E DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO EM TODO O PROCESSO.

- O aluno para realizar o processo de inscrição para a realização de provas e exames, no ano letivo 2023/2024, tem de aceder à plataforma PIEPE, no endereço <https://jnepiepe.dge.mec.pt/site/login>.
- O aluno que não seja portador de cartão de cidadão tem de solicitar na secretaria da escola a atribuição de um número interno.
- O aluno antes de proceder à sua inscrição, efetua o registo na plataforma PIEPE.
- Concluído o registo, o aluno efetua a sua inscrição preenchendo os diversos campos da plataforma, os quais possuem caixas de informação. A PIEPE também disponibiliza ajudas em vídeo, FAQ'S e Manual de utilizador.
- Todas as ações (registo, submissão da inscrição e validação, correção da inscrição, inscrição validada e aceite) realizadas na PIEPE durante o processo de inscrição são confirmadas sempre ao aluno através de e-mail automático enviado para o endereço eletrónico disponibilizado no registo.

O aluno deve ter em atenção os códigos das provas e dos exames que pretende realizar.

A seleção errada de um código de prova ou exame pode comprometer a conclusão do ensino secundário e ou a candidatura ao estabelecimento de ensino superior a que pretende candidatar-se.

- Os exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais apenas se destinam à conclusão de curso do ensino secundário, não sendo válidos para prosseguimento de estudos, no caso dos alunos do 11.º ano do ensino recorrente, nem como provas de ingresso.

- Após submissão da inscrição na PIEPE, a escola procede à sua validação.
- No final da validação da inscrição a escola envia um email ao encarregado de educação ou ao aluno, quando maior, a comunicar que a sua inscrição se encontra validada com sucesso

Ação	Prazos	
	1.ª fase	2.ª fase
	Ensino secundário	Ensino secundário
Inscrição	26/02 a 08/03	15/07 a 16/07
Validação pela escola de Inscrição	26/02 a 14/03	15/07 a 16/07
Retificação pelo aluno	2 dias úteis após receção do e-mail	1 dia útil após receção do e-mail

NOTA 2:

Os alunos cuja situação determine o pagamento de qualquer valor, devem realizar, na totalidade, na plataforma, todo o processo de inscrição e submissão da inscrição. Havendo lugar ao pagamento, serão chamados pelos Serviços Administrativos para o realizar posteriormente na secretaria da escola.

NOTA 3:

Não devem ser criadas várias contas na plataforma de inscrição em nome de um mesmo aluno.

Em caso de dúvida, verificar o spam e contactar examesnacionais@esgc.pt

QUANDO SE REALIZAM OS EXAMES FINAIS NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO?

1.ª fase: de 14 de junho a 28 de junho de 2024

2.ª fase: 18 de julho a 24 de julho de 2024

COMO SE CALCULA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DE UMA DISCIPLINA NOS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA N.º 226 – A/2018, DE 7 DE AGOSTO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL?

Para os alunos internos do **11.º ano**, nas disciplinas sujeitas a exame final nacional, exame a nível de escola de língua estrangeira equivalente a exame final nacional ou exame a nível de escola, a classificação final da disciplina (CFD) é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, da classificação obtida na avaliação interna final da disciplina (CIF) e da classificação obtida no exame (CE), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{CFD} = (7\text{CIF} + 3\text{CE}) / 10$$

No presente ano letivo, em todas as **disciplinas bienais e trienais**, a classificação final da disciplina (CFD) é a **média aritmética simples das classificações de frequência anuais**:

$$\text{CFD} = (10.º + 11.º) / 2 \text{ ou } \text{CFD} = (10.º + 11.º + 12.º) / 3$$

Nas **disciplinas anuais**, a classificação final da disciplina (CFD) corresponde à classificação interna de frequência (CIF):

$$\text{CFD} = \text{CIF}$$

EM QUE DISCIPLINAS DOS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA N.º 226 – A/2018, DE 7 DE AGOSTO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, É OBRIGATÓRIO REALIZAR EXAME FINAL NACIONAL?

- Os alunos do 11.º ano de escolaridade para **efeitos de aprovação e classificação final** da disciplina (CFD) realizam, como internos, no presente ano letivo, exame final nacional em **pelo menos uma disciplina bienal** da componente de formação específica, ou na disciplina de Filosofia, nos termos da legislação em vigor (artigo 2.º da Portaria n.º 278/2023, de 8 de setembro, que altera a redação do artigo 28.º da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto).

IMPORTANTE:

O aluno do 11.º ano que decida realizar apenas um exame final nacional como interno, terá, no 12.º ano (ano letivo 2024/2025), de realizar obrigatoriamente para cálculo da classificação final da disciplina, como interno, exames finais nacionais:

a) na disciplina de Português e na disciplina trienal da componente de formação específica do curso;

ou

b) na disciplina de Português e na disciplina bienal da componente de formação específica em que não tenha obtido aprovação e a esteja a frequentar como aluno interno;

ou

c) na disciplina de Português e na disciplina de Filosofia, desde que o aluno esteja a frequentar a disciplina como aluno interno e pretenda substituir a trienal prevista em a) ou a bienal prevista em b).

- Para admissão aos exames finais nacionais nas disciplinas sujeitas a avaliação externa, os alunos internos devem obter uma classificação interna final (CIF) igual ou superior a 10 valores, não podendo ser inferior a 8 valores a classificação de frequência no ano terminal das disciplinas.

Exemplo de opção de disciplinas bienais do 11.º ano para cálculo da Classificação Final da Disciplina (CFD), como aluno interno:

Disciplinas terminais do 11.º ano do Curso de Ciências e Tecnologias

- Formação Geral - Filosofia
- Formação Específica (disciplinas bienais escolhidas pelo aluno): Biologia e Geologia; Física e Química A

O aluno pode optar para realização de exames finais nacionais, como aluno interno, por uma das seguintes hipóteses:

- (1) Biologia e Geologia **e** Física e Química A
ou
- (2) Biologia e Geologia **ou** Física e Química A **ou** Filosofia (nesta hipótese o aluno apenas realiza exame numa destas disciplinas)
ou
- (3) Biologia e Geologia **ou** Física e Química A **e** Filosofia

Nas disciplinas sujeitas a exame final nacional em que o aluno realiza o(s) exame(s) como interno, a classificação final dessa(s) disciplina(s) obtém-se através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CFD = (7CIF + 3CE) / 10$$

De acordo com a opção do aluno verifica-se que:

Em (1), o aluno pode aprovar por frequência ou aprovar por exame final nacional, como aluno autoproposto, na disciplina de **Filosofia**;

Em (2), o aluno pode aprovar por frequência ou aprovar por exame final nacional, como aluno autoproposto, **nas disciplinas bienais em que decida não realizar exame final nacional** para cálculo da CFD e respetiva aprovação (nesta situação o aluno, no ano letivo 2024/2025, terá de realizar 2 exames no 12.º ano, como interno, para cálculo da CFD);

Em (3), o aluno pode aprovar por frequência ou aprovar por exame final nacional, como aluno autoproposto, **na disciplina bienal da formação específica em que decida não realizar o exame** para cálculo da CFD e respetiva aprovação.

Obs.: Um aluno que se encontre a repetir o 11.º ano ou a frequentar o 12.º ano de escolaridade pode igualmente beneficiar da situação acima exemplificada, desde que não tenha concluído nenhuma das disciplinas relativamente às quais pretenda alterar a decisão de realização de exame final nacional como interno.

Algumas situações a ter em atenção:

Situação	Quadro "4. Provas e exames a realizar" da PIEPE	Observações
Alunos a frequentar o 11.º ano	Os alunos internos <i>ter-se-ão de inscrever</i> , selecionando a opção "SIM" nos campos "4.4 Interno" e "4.5 Para aprovação", em pelo menos uma disciplina bienal da componente de formação específica (ou na disciplina de Filosofia) para aprovação e conclusão do curso	
	Os alunos que no final do 3.º período não aprovem ou que anulem a matrícula nas disciplinas bienais da componente de formação específica e ou da formação geral, realizam esses exames como autopropostos, selecionando a opção "NÃO" no campo "4.4 Interno" e a opção "SIM" no campo "4.5 Para aprovação"	A escola deve avisar estes alunos que têm de se inscrever ou retificar a sua inscrição na PIEPE
	Os alunos internos que não aprovaram na 1.ª fase, realizam exames na 2.ª fase, selecionando a opção "SIM" no campo "4.4 Interno" e a opção "SIM" no campo "4.5 Para aprovação"	
	Os alunos internos que realizam provas e exames na 2.ª fase para melhoria de classificação nas disciplinas, concluídas no presente ano letivo, cuja classificação final depende da realização de exames finais nacionais ou exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais, selecionam a opção "SIM" no campo "4.4 Interno" e a opção "SIM" no campo "4.6 Melhorias"	
	Os alunos autopropostos realizam provas e exames na 2.ª fase para melhoria em disciplinas concluídas no presente ano letivo, selecionando a opção "NÃO" no campo "4.4 Interno" e a opção "SIM" no campo "4.6 Melhorias"	
	Os alunos internos que se inscrevem em exames exclusivamente como provas de ingresso, selecionam a opção "NÃO" no campo "4.4 Interno" e a opção "SIM" no campo "4.8 Provas de Ingresso"	

Os alunos devem consultar todas as informações relativas ao acesso ao ensino superior no [Guia Geral de Exames 2024](#), disponível em:

- Sítio da DGE/JNE: <https://www.dge.mec.pt/informacoes-1>
- Portal da Direção-Geral do Ensino Superior: <https://www.dges.gov.pt/pt>